PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





Ofício 64/2019 Ibitinga, 17 de Janeiro de 2019

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Fonseca, sobre medicamentos

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 4010/2018 (Requerimento nº 717/2018) sobre medicamentos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





SAMS IBITINGA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 21 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Marco Antônio da Fonseca;

Requerimento nº 717/2018.

4010

NOTA TÉCNICA

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, com base em dados repassados pelo setor competente prestar as informações que seguem:

01- Os medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (em média um mês do vencimento), são separados e armazenados em locais fechados para inutilização em momento oportuno;

02- Não há repasse de medicamentos com prazo de validade vencido. Conforme exposto acima, os medicamentos com data próxima ao vencimento são separados para inutilização em momento oportuno. Cabe ressaltar que o nosso dispensário (farmácia) possui programa que emite relatórios consignando os lotes de medicamentos e sua respectiva data de vencimento, isso tudo para o correto aproveitamento dos medicamentos bem como para manter a segurança na dispensação destes:

03- Sim, o farmacêutico:

04- Os medicamentos são recolhidos por empresa especializada e descartados de acordo com as normas sanitárias;

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e

consideração.

Dr. Edson Fernando Inácio

GESTOR EXECUTIVO DO SAMS